



LEI Nº 4764/91

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 03 DE JANEIRO DE 1991.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE
PREFEITO

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMBARGADOR RENATO FONSECA, fundado em 19 de setembro de 1987 e sediado na cidade de Olinda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 26 de dezembro de 1990.

Vanildo Atico Leite
VANILDO ATICO LEITE
Presidente

João Mendes de Lima
JOSE MENDES DE LIMA
1º Secretário

Manoel Satiro T. Neto
MANOEL SATIRO T. NETO
2º Secretário